

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/07/2025 | Edição: 134 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1.181, DE 16 DE JULHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 19.284 /DF, do Superior Tribunal de Justiça, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00820/2025/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 94/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.44865, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2.152, de 29 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 103, Seção 1, pág. 60, de 31 de maio de 2013.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria nº 1.944, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 173, Seção 1, pág. 47, de 5 de setembro de 2012, que anulou a Portaria Ministerial nº 3.435, de 22 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 1, pág. 21, de 23 de novembro de 2004, que declarou Carlos Alberto Cavalcanti de Oliveira anistiado político.

MACAÉ EVARISTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

